

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Repartição do Gabinete:

Despachos que rescindem contratos de prestação de serviço.
Extractos de despachos.

Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos:

Rectificação.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.
Extractos de despachos.
Declaração.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extractos de despachos.
Declaração.

Serviços de Educação e Cultura:

Extracto de despacho.
Declaração.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.
Declarações.

Serviços de Estatística:

Extracto de despacho.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.
Declaração.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declaração.

Juízo de Direito da Comarca de Macau:

Extracto de despacho.
Declaração.

Tribunal de Instrução Criminal:

Extractos de despachos.

Procuradoria da República de Macau:

Extracto de portaria.

Conservatória do Registo Civil:

Declaração.

Cadeia Central:

Declarações.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau:

Extractos de despachos.

Serviços de Economia:

Declarações.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo:

Declarações.

Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.
Declaração.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.
Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.
Declaração.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, sobre o concurso de promoção a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo.

Dos Serviços de Saúde, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de três lugares de enfermeira parteira do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o provimento de três lugares de enfermeira-parteira do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido contínuo, contratado, dos Serviços de Economia.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista dos candidatos admitidos ao concurso de promoção a primeiro-oficial do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços. — Resumo do movimento da Caixa do Tesouro, referente ao mês de Outubro de 1981.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sobre a utilização de máquina de franquiar neste território.

Da Secretaria Notarial da Comarca de Macau. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-notarial de 3.ª classe.

Dos Serviços de Marinha. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro privativo do pessoal civil.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios destinados às Forças de Segurança de Macau (1.º semestre de 1982).

Do Centro de Recuperação Social. — Lista de classificação final do concurso público para o provimento de lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Do Arquivo do Registo Criminal e Policial. — Lista provisória do concurso para o provimento de um lugar de dactiloscopista.

Do Instituto de Acção Social de Macau. — Lista de classificação dos candidatos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido enfermeiro, aposentado, do antigo Hospital de S. Rafael.

Da mesma Santa Casa, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido cobrador-contínuo aposentado.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial n.º 48, de 2 de Dezembro de 1981, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 204/81/M:

Autoriza a celebração de contrato dos trabalhos correspondentes à obra de construção de uma ponte na estrada de acesso à Ponta da Cabrita.

Portaria n.º 205/81/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1982, o orçamento ordinário do Fundo de Fiscalização de Armas e Munições, para o ano económico de 1982.

Portaria n.º 206/81/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1982, o orçamento ordinário das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1982.

Portaria n.º 207/81/M:

Abre um crédito especial de \$ 5 054 856.30, destinado a reforçar a verba do n.º 4, artigo 700.º, capítulo 24.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente.

Repartição do Gabinete:

Extracto de despacho.

澳門政府	秘書處	建設計劃協調廳	民政廳	華務廳	教育文化廳	衛生廳	統計廳	財政廳	郵電局	澳門法院	刑事訴訟法庭	澳門檢察官公署	民事登記局
取消服務合約批示數件	批示綱要數件	修正書一件	訓令綱要數件	批示綱要數件	批示綱要數件	批示綱要數件	批示綱要數件	批示綱要數件	聲明書一件	批示綱要數件	聲明書一件	批示綱要數件	聲明書一件

政府監獄

聲明書數件

澳門立契官公署

批示綱要數件

經濟廳

聲明書數件

地球物理暨氣象台

批示綱要一件

旅遊司

聲明書數件

海軍軍務廳

批示綱要數件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要數件

聲明書一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

聲明書一件

官署文告

建設計劃協調廳佈告

字員考試事宜

衛生司佈告

助產護士三缺考試委員會之組織

衛生司佈告

助產護士三缺考試事宜

財政司佈告

遺下之遺屬贍養金

財政司佈告

三等警員遺下之遺屬贍養金

財政司佈告

單宣告為確定名單

財政司佈告

郵電司佈告

關於一九八一年十月份國庫活動概況

關於在本地區使用郵戳機事宜

澳門立契官公署佈告 關於招考填補三等事務員數缺應考人確定成績表

海軍軍務廳佈告 關於招考填補民事人員就地團體三等書記兼打字員數缺准考人臨時名單

澳門保安司令部佈告 關於開投招人供應澳門保安部隊需用之糧食(一九八二年上半年度)事宜

社會復原所佈告 關於招考填補三等書記兼打字員一缺應考人確定成績表

刑事暨違警紀錄檔案處佈告 關於招考填補指模員一缺准考人臨時名單

社會工作處佈告 關於招考填補行政團體三等書記兼打字員數缺應考人考試成績表

澳門仁慈堂佈告 仰關係人前來到領前仁伯爵醫院一已故退休護士遺下之恤金

澳門仁慈堂佈告 仰關係人前來到領一已故退休收銀員一庶務員遺下之恤金

法律文告及其他

附註：一九八一年第四八號政府公報於十二月二日增發一附刊，內容如下：

澳門政府

第二〇四/八一/M號訓令：

核准簽訂在通往鷄頸公路建造一道橋樑工程施工合約

第二〇五/八一/M號訓令：

核准軍械暨彈藥稽查基金一九八二經濟年度平常預算冊，並由一九八二年一月一日起實施

第二〇六/八一/M號訓令：

核准澳門海軍船廠一九八二經濟年度平常預算冊，並由一九八二年一月一日起實施

第二〇七/八一/M號訓令：

特開款項五百零五萬四千八百五十六元三角，用作追加現行預算冊特別支出部門第二四章第七〇〇條四款所指款項

第二〇八/八一/M號訓令：

特開款項五百零五萬四千八百五十六元三角，用作追加現行預算冊特別支出部門第二四章第七〇〇條四款所指款項

秘書處

批示綱要一件

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.**GOVERNO DE MACAU****REPARTIÇÃO DO GABINETE****Despachos**

Por contrato celebrado nos termos da alínea c) do artigo 45.º, e do artigo 48.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo em vigor, cujo extracto foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 23 de Junho de 1979, o Senhor Dr. Henrique Terreiro Galha encontra-se a prestar serviço agregado ao meu gabinete desde 23 de Julho do mesmo ano.

A estrutura do Governo adoptada com a nomeação de cinco Secretários-Adjuntos e bem assim os tipos de acções a desenvolver nas áreas em que a intervenção do contratado seria admis-

sível, mas para os quais se reclama preparação técnica especializada, nomeadamente no domínio de organização e métodos e de informática, constituem factores determinantes da verificação da desnecessidade da prestação dos serviços estipulados no contrato em apreço.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no § 1.º do já referido artigo 48.º do Estatuto do Funcionalismo, rescindo para o dia 31 de Dezembro de 1981, último dia do exercício das suas funções, o contrato celebrado com Senhor Dr. Henrique Terreiro Galha.

Conhecimento ao interessado.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Dezembro de 1981).

Residência do Governo, em Macau, aos 30 de Outubro de 1981.
— O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Por contrato celebrado nos termos da alínea c) do artigo 45.º, e do artigo 48.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo em vigor, cujo extracto foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, de 6 de Dezembro de 1980, o Senhor Dr. António Lopes Henriques de Oliveira encontra-se a prestar serviço agregado ao meu gabinete desde 29 de Dezembro de 1980, data em que tomou posse.

A estrutura do Governo adoptada com a nomeação de cinco Secretários-Adjuntos e bem assim os tipos de acções a desenvolver nas áreas em que a intervenção do contratado seria admissível, mas para os quais se reclama preparação técnica especializada, nomeadamente no domínio de organização e métodos e de informática, constituem factores determinantes da verificação da desnecessidade da prestação dos serviços estipulados no contrato em apreço.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no § 1.º do já referido artigo 48.º do Estatuto do Funcionalismo, rescindo para o dia 31 de Dezembro de 1981, último dia do exercício das suas funções, o contrato celebrado com Senhor Dr. António Lopes Henriques de Oliveira.

Conhecimento ao interessado.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Dezembro de 1981).

Residência do Governo, em Macau, aos 30 de Outubro de 1981.
— O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Novembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Dezembro do mesmo ano: Flávio Cosme da Silva Antunes, chefe de secção do quadro administrativo da Repartição do Gabinete — renovada, por mais dois anos, a sua comissão ordinária de serviço no cargo de chefe do expediente geral da mesma Repartição, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 37.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 1 de Janeiro de 1982. (É devido o emolumento ao Tribunal Administrativo, na importância de \$24,00).

Por despacho de 13 de Novembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano: José Luís Pedrosa, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, de nomeação provisória, do quadro administrativo da Repartição do Gabinete — reconduzido, por mais três anos, no mesmo cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 1 de Janeiro de 1982.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Rectificação

Portaria n.º 200/81/M, de 28 de Novembro de 1981, publicada no *Boletim Oficial* n.º 48, de 28 de Novembro de 1981, onde se lê:

«Art. 2.º O encargo previsto para 1981 será suportado pela verba do capítulo 24.º, artigo 701.º, n.º 2, Sector XIII

— Equipamento e Instalação de Serviços Públicos — Empreendimento n.º 39 — Ampliação, melhoramento e adaptação de edifícios e apetrechamento dos Serviços Públicos, do orçamento geral de Macau para o corrente ano».

deve ler-se:

« . . . do capítulo 24.º, artigo 701.º, n.º 1, Sector VII — Educação — Empreendimento n.º 21 — Ampliação e melhoramentos de estabelecimentos de ensino, desportivos e culturais, . . . ».

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981.
O Chefe dos Serviços, *Manuel Joaquim Pinto*, técnico principal.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 2 do corrente mês:

Chan Sin, guarda de 1.ª classe do quadro técnico (pessoal assalariado) da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau: de 5-6-1948 a 30-11-1981 — 33 anos, 5 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 40 2 7

Tang Hou Cheong, guarda de 3.ª classe n.º 790/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 27-9-1976 a 27-9-1977 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 28-9-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 3 meses e 3 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 1 9 4

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 31-8-1981 — 2 anos e 8 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 3 8 24

TOTAL 6 8 11

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 27-9-1976 a 31-8-1981 4 11 4

Liaquat Ali Khan, subchefe de esquadra n.º 786/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

Transporte 1 2 13

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 28-9-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 3 meses e 3 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 1 9 4

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 28-9-1981 — 2 anos, 8 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ... 3 10 3

TOTAL 5 7 7

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-9-1977 a 28-9-1981 4 — 1

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 9-12-1978 a 31-12-1978 — 23 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a ... — 1 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 10-10-1981 — 2 anos, 9 meses e 10 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ... 3 10 20

TOTAL 5 2 5

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 3-11-1977 a 3-11-1978 — 1 ano e 1 dia; e de 9-12-1978 a 10-10-1981 — 2 anos, 10 meses e 3 dias, o que tudo somado perfaz . 3 10 4

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Chio Wai Lam, guarda de 3.ª classe n.º 797/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 27-9-1976 a 27-9-1977 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ... 1 2 13

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 28-9-1977 a 31-12-1978 — 1 ano, 3 meses e 3 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 1 9 4

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 27-9-1981 — 2 anos, 8 meses e 27 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a ... 3 10 1

TOTAL 6 9 18

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 27-9-1976 a 27-9-1981 5 — 1

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Novembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Dezembro de 1981:

Daniel Vicente Ferrer do Rosário Júnior, quinto classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, na vaga resultante da promoção do titular do lugar, Tomé Au, a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe. (O selo devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 24 de Novembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Dezembro de 1981:

Lídia da Glória Filomena da Luz — nomeada, definitivamente, no cargo de segundo-oficial do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil, ao abrigo dos artigos 27.º, seu § 1.º, e 28.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor.

Por despacho de 24 de Novembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Dezembro de 1981:

Tomé Au, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil — promovido a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe dos mesmos quadro e Serviços, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, conjugado com os artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 9/81/M, de 7 de Março, ainda não provido. (O selo devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Poon Wai Ming, guarda de 3.ª classe n.º 425/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 3-11-1977 a 3-11-1978 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a .. 1 2 13

A transportar 1 2 13

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o administrador do Concelho das Ilhas, Fernando Lynn da Rosa Duque, esteve de licença disciplinar no período de 19 a 30 de Novembro de 1981.

Mais se declara que durante o período da sua ausência desempenhou, nos termos da lei, por substituição, as funções de administrador do Concelho, o adjunto de administrador do Concelho, substituto, António João Siqueira Madeira de Carvalho.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**Extractos de despachos**

Por despacho de 9 de Novembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Chan Peng P'ui, letrado-chefe, interino, do quadro técnico, ramo de letrado, dos Serviços de Assuntos Chineses — exonerado do referido cargo, para que fora nomeado por despacho de 25 de Outubro de 1980, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 8 de Novembro de 1980, a partir de 8 de Novembro do corrente ano.

Por despachos de 9 de Novembro de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Chan Peng P'ui, letrado de 1.ª classe — promovido a letrado principal do quadro técnico, ramo de letrado, dos Serviços de Assuntos Chineses, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 1 de Novembro do corrente ano.

Sio Hón K'ün, letrado de 1.ª classe — promovido a letrado principal do quadro técnico, ramo de letrado, dos Serviços de Assuntos Chineses, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, conjugado com o artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 1 de Novembro do corrente ano.

(São devidos os emolumentos ao Tribunal Administrativo, na importância de \$24,00, em cada um dos despachos).

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Belmiro Ferreira Magalhães de Sousa, adjunto do chefe dos Serviços de Assuntos Chineses, assumiu, por substituição, as funções de chefe dos Serviços, durante o período de 19 a 28 de Novembro de 1981, nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento dos Serviços de Assuntos Chineses, em virtude da ausência do titular do lugar em gozo de licença disciplinar.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Lô da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Extractos de despachos**

Por despacho de 29 de Outubro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Novembro de 1981:

Maria Lídia Tormenta Calvário Clemente — nomeada para prestação de serviço, nos anos lectivos de 1981/82 e 1982/83, como professora do 1.º grupo do Ensino Secundário do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, indo preencher o lugar vago resultante de ter sido dada por finda a prestação de serviço da professora do 4.º grupo do Ensino Preparatório do quadro técnico destes Serviços, Maria Isabel Marques Melo Moreira Maia, por despacho de 27 de Julho de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Agosto de 1981 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 29 de Agosto de 1981. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 13 de Novembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Novembro de 1981: Licenciado Rogério Noel Peres Claro — exonerado do cargo de chefe da Repartição de Juventude e Desportos, por acumulação, a partir de 13 de Novembro de 1981, para que fora nomeado por despacho de 30 de Junho de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Julho de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 19 de Julho de 1980.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a lista graduada dos candidatos aos estágios pedagógicos que funcionaram no Território, no ano lectivo de 1980/1981, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 44, de 1 de Novembro de 1980, a páginas 1876, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

A linhas 25, onde se lê: «Trindade 14 18»
deve ler-se: «Trindade 11,9 16,9».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos Augusto Lopes*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de 10 de Setembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Novembro do mesmo ano:

Guilhermina de Jesus do Espírito Santo e Silva — rescindido o contrato de prestação de serviço de superintendente de enfermagem dos Serviços de Saúde, para que fora contratada por despacho de 28 de Fevereiro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Abril de 1981, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira-monitora do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, dos Serviços de Saúde de Macau.

Por despacho de 10 de Setembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Novembro do mesmo ano: Guilhermina de Jesus do Espírito Santo e Silva, única candidata ao concurso documental, a que se refere a lista definitiva in-

serta no *Boletim Oficial* n.º 36, de 5 de Setembro de 1981 — nomeada, provisoriamente, nos termos da alínea b) do artigo 27.º da Lei n.º 4/79/M, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 4/81/M, de 30 de Maio, conjugada com o artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, enfermeira-monitora do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, dos Serviços de Saúde de Macau, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 44/79/M, de 10 de Março, ainda não provido.

(É devido o emolumento, na importância de \$24,00).

Por despachos de 3 de Dezembro de 1981:

Madalena Lai Keng Lou, enfermeira-subchefe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

António Raimundo da Conceição, médico-cardiologista do quadro complementar de médicos especialistas da Direcção dos Serviços de Saúde — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o signatário reassumiu, em 2 de Dezembro do corrente ano, a chefia destes Serviços, finda a missão oficial de serviço, em Portugal, deixando por esse motivo de exercer, por substituição, a partir da mesma data, as funções de director dos Serviços o médico-oftalmologista, Dr. José Marcos Batalha.

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Novembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 27 do mesmo mês e ano, respeitante ao auxiliar de 1.ª classe do quadro dos serviços gerais dos Serviços de Saúde, Vong Siu:

«Necessita de trinta dias de licença de junta para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Novembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Novembro de 1981:

Manuel Natálio Rodrigues Nunes, técnico de 1.ª classe da Direcção de Finanças do ex-Estado de Moçambique, integrado no quadro geral de adidos — dada por finda a comissão ordinária de serviço, a seu pedido, a partir de 9 de Dezembro de 1981, do cargo de técnico estatístico do quadro técnico da Repartição dos Serviços de Estatística, nos termos do artigo 39.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, para o qual havia sido nomeado por despacho de 16 de Abril de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano e

publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 16/78, de 10 de Maio.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Outubro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Novembro de 1981:

Manuel António Sabino, guarda de 1.ª classe n.º 411/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$34 500,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$2 500,00, atribuído ao grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 1, anexa à Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, acrescido de 5 diuturnidades, na importância de Pts: \$375,00, mensais, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, e ainda a quantia de Pts: \$200,00, mensais, resultantes do suplemento por serviço de segurança ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/80/M, de 26 de Abril, e observado o limite do vencimento único da tabela n.º 1 referida, correspondente à categoria do funcionário aposentado. Desta pensão será deduzida a quantia de \$73,40, para compensação de aposentação.

B — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de Pts: \$1 500,00, anuais, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 31 de Outubro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Novembro de 1981:

José António Lai, guarda de 2.ª classe n.º 76/60, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$23 490,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$2 300,00, atribuído ao grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, segundo a tabela de vencimentos

n.º 1, anexa à Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, acrescido de 4 diuturnidades, na importância de Pts: \$300,00, mensais, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, e ainda a quantia de Pts: \$100,00, mensais, resultantes do suplemento por serviço de segurança ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/80/M, de 26 de Abril. Desta pensão será deduzida a quantia de \$78,20, para compensação de aposentação.

B — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de Pts: \$2 190,00, anuais, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 2 de Novembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Novembro de 1981:

Cheang Chi Keong, guarda de 3.ª classe n.º 115/61, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$18 915,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea *c*) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 26 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$2 100,00, atribuído ao grupo «T», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 1, anexa à Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, acrescido de 3 diuturnidades, na importância de Pts: \$225,00, mensais, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, e ainda a quantia de Pts: \$100,00, mensais, resultantes do suplemento por serviço de segurança ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 5/80/M, de 26 de Abril. Desta pensão será deduzida a quantia de \$7,50, para compensação de aposentação.

B — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam dum aumento de Pts: \$1 844,40, anuais, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 4 de Novembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Novembro de 1981:

Olga Maria da Conceição Duarte Fernandes e Conde, viúva de Acácio Gomes Conde, guarda de 3.ª classe português, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, falecido em 21 de Junho de 1981 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$6 144,00,

correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, acrescida de \$1 171,20, correspondente a 50% das diuturnidades do mesmo. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 21 de Junho de 1981, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$568,80, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$17,80, e as restantes de \$5,80, cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despacho de 5 de Novembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

António Lam Amada, subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

A — Pensão anual de Pts: \$36 450,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, conjugado com a alínea *c*) do artigo 1.º da Lei n.º 18/79/M, de 25 de Julho, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$2 800,00, atribuído ao grupo «O», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, segundo a tabela de vencimentos n.º 1 anexa à Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, acrescido de 5 diuturnidades, na importância de Pts: \$375,00, mensais, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 3/80/M, de 26 de Março, e ainda a quantia de Pts: \$200,00, mensais, resultantes do suplemento por serviço de segurança ao abrigo da alínea *c*) do artigo 1.º da Lei n.º 5/80/M, de 26 de Abril. Desta pensão será deduzida a quantia de \$53,00, para compensação de aposentação.

B — A partir de 1 de Julho, as diuturnidades beneficiam dum aumento de Pts: \$1 950,00, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

O encargo desta pensão será suportado pelo orçamento geral do Território e pelo Leal Senado, nas proporções de 581/1000 e 419/1000, a que correspondem, respectivamente, 21 e 2 meses e 29 dias, e 15 anos, 4 meses e 4 dias de serviço.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 9 de Novembro de 1981, visados pelo Tribunal Administrativo em 18 de Novembro de 1981:

António Fu, compositor de 2.ª classe da Imprensa Nacional, aposentado — revista a sua pensão fixada por portaria de 26 de Dezembro de 1962, visada pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano e publicada no *Boletim Oficial* n.º 49/62, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de pensão base \$2 552,40 anuais e complemento ultramarino \$1 413,60, também anuais. À pensão base e complemento ultramarino são acrescidas as melhorias concedidas após o acto ou facto determinante da aposentação.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Adalat Khan, guarda de 3.ª classe estrangeiro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — revista a sua pensão fixada por portaria de 18 de Março de 1948, visada

pelo Tribunal Administrativo em 24 de Abril de 1948 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 22/48, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de pensão base \$ 577,20 anuais e complemento ultramarino \$ 156,00, também anuais. À pensão base e complemento ultramarino são acrescidas as melhorias concedidas após o acto ou facto determinante da aposentação.

O encargo desta pensão pertence a este território.

Lei Man, patrão n.º 7, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha, aguardando aposentação — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão anual de Pts: \$ 23 535,60, calculada nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 7/81/M, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração a média dos vencimentos percebidos nos dois últimos anos, na importância de Pts: \$ 1 461,30, atribuídos ao grupo «U», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, segundo tabelas de vencimentos anexas às Leis n.º 23/78/M, 3/80/M e 7/81/M, e acrescido de 5 diuturnidades na importância de Pts: \$ 500,00 mensais, nos termos do artigo 11.º da referida Lei n.º 7/81/M.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Maria Nunes, servente da Escola Infantil «D. José da Costa Nunes», aposentada — revista a sua pensão fixada por portaria de 3 de Maio de 1955, visada pelo Tribunal Administrativo em 5 de Maio de 1955 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/55, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, passando a ser de pensão base \$ 890,90 anuais e complemento ultramarino \$ 209,40, também anuais. À pensão base e complemento ultramarino são acrescidas as melhorias concedidas após o acto ou facto determinante da aposentação.

Por despacho de 19 de Novembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

A — Que seja concedida a Teresinha Maria dos Remédios, filha de Francisco Xavier dos Remédios, que foi fiscal do Liu Pun da Repartição de Fazenda do Concelho de Macau, aposentado, falecido em 11 de Fevereiro de 1948, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$ 3 600,00, correspondente a 50% da pensão de aposentação anual do falecido, acrescida de \$ 1 687,20, correspondente a 50% das diuturnidades a que o autor da herança teria direito na data do falecimento.

Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 15 de Outubro de 1980, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$ 237,60, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$ 9,60, e as restantes de \$ 2,40, cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

B — A partir de 1 de Janeiro de 1981, a pensão de sobrevivência referida, beneficia dum aumento de

\$ 1 800,00, nos termos do artigo 43.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.

C — A partir de 1 de Julho de 1981, as diuturnidades beneficiam de um aumento de \$ 1 312,80, nos termos do artigo 11.º da citada lei.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, tendo saído incorrecto a Portaria n.º 174/81/M, de 24 de Outubro, respeitante ao reforço de verbas atribuídas ao Comando das Forças de Segurança de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 43, da mesma data, assim se rectifica:

onde se lê:

Policia de Segurança Pública

Despesas correntes:

Artigo 604.º — Subsídio de Natal	\$ 50 000,00
Artigo 605.º — Subsídio de Férias	\$ 7 500,00

deve ler-se:

Comando

Despesas correntes:

Artigo 579.º — Subsídio de Natal	\$ 50 000,000
Artigo 580.º — Subsídio de Férias	\$ 7 500,00

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 26 de Novembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado por despacho de 3 de Dezembro do mesmo ano, respeitante a Sou Kun Kit, distribuidor de 3.ª classe do quadro de exploração (pessoal assalariado) destes Serviços:

«Necessita de vinte e um dias de licença para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Novembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo de Macau em 3 de Dezembro do mesmo ano:

Nos termos do n.º 1 do artigo 82.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, o seguinte pessoal das secretarias judiciais desta Comarca

transita, a partir de 1 de Janeiro de 1981, para os lugares abaixo mencionados e previstos no artigo 46.º daquela lei

a) Para escrivão de direito (letra G) — os actuais escrivães de direito de 1.ª classe, Manuel Rudberto Lopes do Espírito Santo e Virgílio do Nascimento Lopes,

b) Para ajudante de escrivão de 1.ª classe (letra J) — os actuais ajudantes de escrivão de 1.ª classe, Luis Alberto Lopes Pereira e Guilherme Vicente Guterres,

c) Para oficial judicial (letra O) — os actuais oficiais de diligências, Alberto Lopes Monteiro e Alexandre Lopes Monteiro,

d) Para escriturário judicial de 1.ª classe (letra O) — os actuais dactilógrafos, Noémia Maria Inês Mendes Khan, Fausto Evaristo Xavier Lopes, Teresa Celeste Gageiro e José Luis de Sa Ferreira

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saude, em sua sessão ordinária de 19 de Novembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 26 do mesmo mês e ano, respeitante a Virgílio do Nascimento Lopes, escrivão de direito de 1.ª classe do 2.º Cartorio deste Tribunal

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso»

Tribunal Judicial da Comarca de Macau, aos 5 de Dezembro de 1981 — O Juiz de Direito, *António Cândido da Silva Gomes*

TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de S Ex.^a o Encarregado do Governo, de 27 de Novembro de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 3 de Dezembro do mesmo ano

O pessoal interino do quadro da secretaria do Tribunal de Instrução Criminal de Macau transita, nos termos do n.º 6 do artigo 82.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, a partir de 1 de Janeiro de 1981, para os lugares abaixo mencionados e previstos no artigo 46.º daquela lei

1.º Para ajudante de escrivão de 2.ª classe (letra L) — os actuais ajudantes de escrivão, Carlos Assunção da Rosa, Domingos Lynn da Rosa Duque e Fernando Antonio Fão,

2.º Para escriturário judicial de 2.ª classe (letra Q) — as actuais escriturárias-dactilógrafas de 3.ª classe, Isabel Gracias e Helena das Neves Henriques Sequeira

O actual ajudante de escrivão, interino, do Tribunal de Instrução Criminal de Macau, Jose Ângelo Machado de Mendonça — transita, nos termos do n.º 6 do artigo 82.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho para ajudante de escrivão de 2.ª classe do mesmo Tribunal (letra L) e previsto no artigo 46.º daquela lei com efeito retroactivo desde 16 de Março de 1981

Tribunal de Instrução Criminal, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981 — O Juiz de Direito, *Pinadas Lourenço*

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE MACAU

Extracto de portaria

Por portaria de 25 de Novembro de 1981, foi, nos termos do artigo 129.º do Código do Registo Civil, Teresa Chan, constante do assento de nascimento n.º 605, fls 103, do Livro 89 do ano de 1967, autorizada a mudar o nome para Teresa Chan, alias Chan Siu Fong

(Custo desta publicação \$ 20,60)

Procuradoria da Republica, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981 — O Procurador-Geral Adjunto, *Rodrigo Leal de Carvalho*

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por determinação do Ex.^{mo} Senhor Procurador-Geral Adjunto, através da ordem de serviço n.º 1/81, de 7 de Março, a signataria assumiu as funções de substituto de conservador do Registo Civil, a partir de 30 de Novembro corrente, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto n.º 43 899, de 6 de Setembro de 1961, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/81/M, de 7 de Março

Conservatoria do Registo Civil, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981 — O Conservador, substituto, *Fernanda Maria Ribeiro Roberts*

CADEIA CENTRAL

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretario-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 25 de Novembro de 1981, o inspector de 1.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária, Manuel Pereira de Araujo, deixou de exercer as funções de director, por acumulação, da Cadeia Central de Macau, desde 23 de Novembro de 1981, em virtude do Dr Jorge Moraes Cordeiro Dias, ter tomado posse do referido cargo, naquela data, no Gabinete de Macau

— Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 23/79/M, de 28 de Julho, assumiu o signatario, desde 23 de Novembro de 1981, por substituição, as funções de director da Cadeia Central de Macau, em virtude do titular do lugar, Dr Jorge Moraes Cordeiro Dias, se encontrar ausente na metropole, de licença

Cadeia Central, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981 — O Director, substituto, *Jose Bernardo Pinto Moraes*

SECRETARIA NOTARIAL DA COMARCA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Outubro de 1981, anotados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Novembro do mesmo ano

Manuel José de Sousa e Ana Maria Osorio Bastos, escriturários-notariais de 3.ª classe da Secretaria Notarial de Macau —

reconduzidos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, por mais três anos, nos referidos cargos, a partir de 10 de Dezembro de 1981.

Por despacho de 2 de Novembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Novembro do mesmo ano:

Ermelinda Manuela de Pina Azevedo, escriturária-notarial de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar da Secretaria Notarial desta Comarca — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 29 de Novembro do corrente ano, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Secretaria Notarial, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981.
— O Director, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Declarações

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 26 de Novembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 28 do mesmo mês e ano, respeitante ao adjunto-técnico de 2.ª classe, Ângelo Bemdito Galdino Dias, da Repartição dos Serviços de Economia de Macau:

«Necessita de vinte dias de licença para tratamento e repouso».

— Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 26 de Novembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 3 de Dezembro do mesmo ano, respeitante ao fiscal de 2.ª classe, Luís Braga, da Repartição dos Serviços de Economia de Macau:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Carlos Pereira de Mesquita*, técnico-económico.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho de 18 de Novembro de 1981, anotado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

Joaquim de Sousa Fava, observador-chefe de meteorologia do quadro técnico (grupo II) da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — exonerado do cargo de chefe da mesma Repartição, cargo para que fora nomeado, por substituição, por despacho de 23 de Setembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Outubro do mesmo ano, a partir de 16 de Novembro do corrente ano.

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Baião Simões*, engenheiro-geógrafo.

SERVIÇOS DE TURISMO

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o técnico de 2.ª classe, Irene Patrícia Manhão Basílio, exerceu, por substituição, as funções de director de 26 a 29 de Novembro do corrente ano, durante o impedimento do signatário que se encontrava em missão de serviço oficial no estrangeiro.

— Para os devidos efeitos se declara que o signatário reassumiu, por substituição, as funções de director dos Serviços, a partir de 30 de Novembro do corrente ano e enquanto durar o impedimento do titular do lugar, Dr. Joaquim Leonel Marinho de Bastos, que se encontra ausente em missão de serviço oficial em Portugal.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Novembro do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano: Maria Teresinha Yü, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerada do referido cargo, para que havia sido nomeada por despacho de 25 de Junho de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Julho de 1981 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1981, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe da mesma Repartição.

Por despacho de 19 de Novembro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Maria Teresinha Yü, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, única classificada no concurso a que se refere a lista de classificação final, publicada no *Boletim Oficial* n.º 46, de 16 de Novembro de 1981 — promovida a escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe do mesmo quadro e Repartição, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, indo ocupar o lugar resultante da promoção do titular do lugar, Henriqueta Nunes Dourado, a escriturário-dactilógrafa de 1.ª classe.

Por despachos de 19 de Novembro do corrente ano, anotados pelo Tribunal Administrativo em 2 do corrente mês e ano:

Leong Chak Meng, marinheiro de 1.ª classe n.º 13, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi assalariado por despacho de 10 de Setembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Setembro de 1976 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 39, de 25 de Setembro de 1976, a partir da data em que for assalariado patrão do mesmo quadro e Repartição.

Leong Lei Hong, marinheiro de 1.ª classe n.º 12, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi assalariado por des-

pacho de 25 de Março de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Abril de 1974 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 14, de 6 de Abril de 1974, a partir da data em que for assalariado patrão do mesmo quadro e Repartição.

Ung Peng Son, marinheiro de 2.ª classe n.º 53, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi assalariado por despacho de 15 de Setembro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 4 de Outubro de 1979 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 40, de 6 de Outubro de 1979, a partir da data em que for assalariado marinheiro de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Chan Kám Chün, aliás Chan Ngá Chai, marinheiro de 2.ª classe n.º 44, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — exonerado do referido cargo, para que foi assalariado por despacho de 13 de Julho de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Agosto de 1978 e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 32, de 12 de Agosto de 1978, a partir da data em que for assalariado marinheiro de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição.

Por despachos de 19 de Novembro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 2 do corrente mês e ano:

Leong Chak Meng — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de patrão destes Serviços, em virtude do titular do lugar, Lei Man, ter sido desligado do serviço para efeitos de aposentação.

Leong Lei Hong — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de patrão destes Serviços, em virtude do titular do lugar, Tou Un Kan, ter sido desligado do serviço para efeitos de aposentação.

Ung Peng Son — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de marinheiro de 1.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da nomeação do titular do lugar, Leong Lei Hong, para patrão.

Chan Kám Chün, aliás Chan Ngá Chai — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de marinheiro de 1.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da nomeação do titular do lugar, Leong Chak Meng, para patrão.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um dos despachos, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 24 de Novembro do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Chao Veng, marinheiro de 2.ª classe n.º 25, do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 9 de Outubro de 1981, por ter sido julgado incapaz para todo o

serviço por falta de robustez física, por parecer da Junta de Saúde emitido em 24 de Setembro de 1981, confirmado pela Junta de Saúde de Revisão em 6 de Outubro de 1981 e homologado por despacho de 9 de Outubro de 1981, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$21 651,60, calculada de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º da mesma lei, correspondente a 37 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, considerando o vencimento de categoria de \$1 410,00, atribuído ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, conforme a tabela n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, acrescido de \$500,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da mesma lei.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto no primeiro título de pensão).

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 19 de Novembro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 20 do mesmo mês e ano, respeitante ao condutor de automóveis de 3.ª classe destes Serviços, Cheong Kok Pó:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Novembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Novembro de 1981:

Leong Fu Kuong — contratado, nos termos do artigo 1.º do Regulamento de Admissão, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, e da alínea a) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ficando escriturado com o n.º 49/81.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Por despacho de 24 de Novembro de 1981:

Siu Kón Sang, guarda de 3.ª classe n.º 270/77, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 30 de Novembro de 1981:

José Xequê do Rosário, subchefe dactiloscopista n.º 513/52, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Por despachos de 2 de Dezembro de 1981:

António Maria Guerra, subchefe de esquadra n.º 361/59, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença de 90 dias, concedida por despacho de 25 de Fevereiro de 1977 (B. O. n.º 10/77).

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 3.ª classe n.º 506/63, Leong Kam;

Guarda de 3.ª classe n.º 595/64, Lam Tin;

Guarda de 3.ª classe n.º 724/70, Ch'an Chi Seng.

Declaração n.º 63

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Novembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 372/79, Pau Ut Iao, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Comandante, *José Alberto Cardeira Rino*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Novembro de 1981:

Vong Tang Cheng, guarda de 2.ª classe n.º 332, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

António Kam, aliás Kam Man Tchan, guarda de 2.ª classe n.º 366, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

Wu Keong Iong, guarda de 2.ª classe n.º 368, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

Lao Ieng Long, guarda de 3.ª classe n.º 531, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

Vong Ngan Keong, guarda de 3.ª classe n.º 538, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

João Baptista Vong, aliás Vong Iu Fai, guarda de 3.ª classe n.º 543, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

Por despachos de 25 de Novembro de 1981:

Lai Kuok Wá, guarda de 3.ª classe n.º 474, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

Leong Soi Lam, guarda de 3.ª classe n.º 513, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada neste território, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Novembro de 1981, emitiu o seguinte parecer, homologado em 27 de Novembro do mesmo ano, respeitante ao guarda de 3.ª classe feminino n.º 562, Margarida Chiu, aliás Chiu Fong Yeng, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Apta para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de noventa dias».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Comandante, *Joaquim Pedro de Faria Cardoso Martins*, capitão-tenente.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Anúncio

Faz-se público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 26 de Novembro de 1981, está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção à categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos.

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, é convocado para comparecer ao referido concurso o actual escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe, Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu.

As provas práticas do concurso versarão sobre a matéria estabelecida pelo artigo 29.º, n.º 1, do Regulamento da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, aprovado pela Portaria n.º 143/80/M, de 23 de Agosto.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial* de Macau.

Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *Manuel Joaquim Pinto*, técnico principal.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho de 5 de Novembro de 1981, do Ex.º Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, o júri do concurso documental para o provimento de três lugares vago de enfermeira-parteira do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: O director do Hospital Central Conde de S. Januário ou o seu substituto legal.

VOGAIS: Dr. José Afrânio João de Deus Almeida, médico-obstetra; e

Guilhermina de Jesus Espírito Santo e Silva, superintendente de enfermagem.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Maria de Fátima dos Reis, terceiro-oficial.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

De harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 5 de Novembro findo, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso documental para o provimento de três lugares de enfermeira-parteira do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem especializada, destes Serviços, a que poderão concorrer as enfermeiras habilitadas com o curso geral de enfermagem, e ainda com o curso ou estágio de enfermeira-parteira.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário público, dirigido a Sua Excelência o Governador e entregue na Secretaria-Geral desta Direcção, devendo juntar os seguintes documentos comprovativos:

- a) Não ter idade inferior a 18 anos;
- b) Possuir o bilhete de identidade; e
- c) Possuir o curso geral de enfermagem, e ainda o curso ou estágio de enfermeira-parteira.

É dispensável a apresentação inicial dos documentos referidos nas alíneas a) e b), devendo os candidatos declarar no mesmo requerimento em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições e apor uma estampilha fiscal da taxa de \$10,00 e apresentar o seu bilhete de identidade, no acto de entrega do requerimento.

São condições de preferência:

- 1) Os que tenham maior classificação no curso ou estágio de especialização;
- 2) Os que tenham maior classificação no curso de enfermagem geral professado na Escola Técnica dos Serviços de Saúde ou em escolas particulares devidamente reconhecidas pela Direcção dos Serviços de Saúde;
- 3) Os que havendo já exercido em Macau, por mais de seis meses, funções do lugar a que concorrem, tenham exercido o lugar durante maior período de tempo; e
- 4) Os que em Macau hajam exercido quaisquer funções públicas com boas informações por mais de um ano.

Em igualdade de condições, terão sempre preferência os candidatos que tenham em Macau família legítima constituída, e em seguida, os que nela tenham pais, filhos ou irmãos residentes.

O referido concurso será válido por dois anos a contar da data da publicação da lista definitiva de classificação dos candidatos, devendo os mesmos, quando convocados para efeitos de admissão, fazer a entrega, oportunamente, dos restantes documentos exigidos por lei com vista à instrução dos respectivos processos de nomeação.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1981. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Vong Sao Iong, viúva de Leong Chi, que foi contínuo contratado dos Serviços de Economia, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Leong Chi, que foi contínuo contratado dos Serviços de Economia, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Novembro de 1981. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas*.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Yeek Oi Lin David, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Joaquim Sequeira David, que em vida foi guarda de 3.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Ma-

cau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Novembro de 1981. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas*.

Aviso

Nos termos do artigo 16.º do Decreto n.º 36 253, de 26 de Abril de 1947, se avisa que a lista dos candidatos admitidos ao

concurso de promoção a primeiros-oficiais do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território, publicada no *Boletim Oficial* n.º 43, de 24 de Outubro de 1981, é considerada definitiva.

As provas escritas terão lugar no dia 16 de Janeiro de 1982 (sábado), pelas 9,00 horas, na Direcção dos Serviços de Finanças.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Novembro de 1981. — O Júri. — Presidente, *Alberto Rosa Nunes*, técnico de 1.ª classe. — Vogal, *Mário Corrêa de Lemos*, técnico de 1.ª classe. — Vogal, *Numa Luis Marques Jr.*, técnico de 1.ª classe.

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território a cargo do Departamento do Banco Nacional Ultramarino, como Caixa do Tesouro, no mês de Outubro de 1981

Saldo do mês anterior	—	\$ 344 128 985,43		
Receita do mês	Própria da Fazenda } No Território	\$ 40 270 366,20		
		Por jogo de contas com o Ministério	—	
			\$ 40 270 366,20	
	Por operações de te- } No Território.....	\$ 1 254 465,60		
souraria } Por jogo de contas com o Ministério		\$ 13 587,10		
		\$ 1 268 052,70		
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda	\$ 59 954,20			
		\$ 59 954,20		
			\$ 385 727 358,53	
Despesa do mês	Própria da Fazenda } No Território	\$ 22 515 422,10		
		No Ministério	—	
			\$ 22 515 422,10	
	Por operações de te- } No Território	\$ 15 582 710,60		
		souraria } No Ministério	\$ 379 436,70	
			\$ 15 962 147,30	
Transferido	Para o Ministério — por jogo de contas	—		
	Em valores selados e } Para a metrópole	—		
		fiscais } Para a repartição concelhia	—	
		—		
			\$ 38 477 569,40	
Saldo para o mês seguinte — No Banco	—	—	\$ 347 249 789,13	
DESENVOLVIMENTO DO SALDO				
Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:				
c/c com os depósitos judiciais	\$ 37 171,15			
c/c com os depósitos orfanológicos	\$ 16 185,75			
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes	\$ 1 910,73			
cc/cc de diversos depósitos	\$ 8 998 533,66			
		\$ 9 053 801,29		
c/c com o tesoureiro geral pelos valores selados e fiscais		\$ 31 776 484,20		
			\$ 40 830 285,49	
Resulta que nesta data:				
É o saldo a favor da Fazenda de	—	—	\$ 306 419 503,64	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Novembro de 1981. — Elaborado por *Américo da Silva Fernandes*, terceiro-oficial — Verificado. — Pelo Chefe da Secção, *Albino dos Santos*, primeiro-oficial, interino. — O Director dos Serviços, *Fernando Táboas*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Regulamento para uso e exploração de máquinas de franquiar objectos postais, aprovado pelo Decreto n.º 41 538, de 26 de Fevereiro de 1958, se faz público que, nos termos do artigo 10.º do referido regulamento, foi aprovada, por despacho de 12 do corrente, a utilização, neste território, da máquina de franquiar da marca «HASLER», modelos F-202 e F-204, incluindo F-204B, F-204BS e F-204AS e da tinta de impressão de cor vermelha da mesma marca.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 30 de Novembro de 1981. — O Chefe da D. E. Postal, *Lídia Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$39,20)

SECRETARIA NOTARIAL DA COMARCA DE MACAU

Lista

de classificação final dos concorrentes ao concurso para provimento de lugares de escriturário-notarial de 3.ª classe da Secretaria Notarial, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 8 de Agosto de 1981:

1.º Maria Isabel Oliveira	19	valores
2.º António de Oliveira	16,3	valores
3.º Maria Lucília da Silva ou Kong Pek Fan	14,25	valores
4.º Joaquina da Nova Jacinto	13,25	valores
5.º Marieta Teresa Pereira	13	valores
6.º Agostinha Helena da Silva da Costa Rosário	12,75	valores
7.º Margarida da Luz Marques Torres	12,50	valores
8.º Maria de Fátima Dias	12	valores
9.º José Chan Ngai Kin	10	valores

Faltaram: 11 concorrentes.

Desistiram: 2.

Os restantes ficaram desclassificados.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Novembro de 1981).

Secretaria Notarial, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1981. — O Director, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista

provisória dos candidatos ao concurso de provas práticas para o provimento de lugares vagos de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 24 de Outubro de 1981:

Candidatos admitidos:

1. Anísio Rodrigues Mok;
2. António de Oliveira;

3. Arnaldo António Amante Gomes;
4. Augusto Luís dos Santos Robarts;
5. Ch'an Lou Mei;
6. Cheong Un Cheong;
7. Diamantino Ângelo da Rocha;
8. Isabel Campo;
9. João Luís Baptista, aliás João Luís Baptista Lei;
10. Luísa Banières de Assunção;
11. Lau Wai Yin; e
12. Maria de Lurdes Inês Lopes.

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, os interessados podem, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 3 de Dezembro de 1981).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 26 de Novembro de 1981. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração

Conselho Administrativo

CONCURSO PÚBLICO N.º 6/81/CFSM

2.ª publicação

Faz-se público que, no dia 16 de Dezembro de 1981, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios destinados às Forças de Segurança de Macau (1.º semestre de 1982).

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, o depósito provisório de \$1 000,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas do expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 20 de Novembro de 1981. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, tenente-coronel, SAM.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Lista

Devidamente homologada por despacho de Ex.º Senhor Encarregado do Governo, de 26 de Novembro de 1981, se publica a lista de classificação final do concurso público para o pro-

vimento do lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do Centro de Recuperação Social:

Maria Fátima dos Santos 13 valores

Centro de Recuperação Social, Taipa, aos 30 de Novembro de 1981. — O Director, *Vitor Joaquim Marques Soares Leite*, major de infantaria.

ARQUIVO DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL

Lista provisória

Nos termos do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se publica a lista provisória do único candidato admitido ao concurso para o provimento de um lugar de dactiloscopista deste Arquivo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 31 de Outubro de 1981:

Paulo Marcos da Costa.

Os interessados podem apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução, no prazo de 20 dias, nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

(Homologada por despacho do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, de 2 de Dezembro de 1981).

Arquivo do Registo Criminal e Policial, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1981. — O Director, substituto, *Francisco José da Conceição da Silva de Noronha*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

Lista de classificação

obtida pelos candidatos no concurso de provas práticas para o provimento de lugares de escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe do quadro administrativo do Instituto de Acção Social de Macau, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 1 de Agosto de 1981:

- 1.º Fong Mei San, aliás Luísa Maria Fong — 18,8 valores;
- 2.º Fong Peng Leong — 18,2 valores;
- 3.º Ng Vai Yin, aliás Rosa Ng — 17,5 valores;
- 4.º Celeste Maria de Carvalho — 16,6 valores;
- 5.º Maria Benvinda da Conceição Moreira Pinto — 15,8 valores;
- 6.º Celeste Gracias — 14,3 valores;
- 7.º Mu Tchai Jum — 11,6 valores.

Candidato reprovado — 1.

Candidatos que não se apresentaram ao concurso — 8.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 3 de Dezembro de 1981).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1981. — O Júri — *Ana Maria Basto Perez*, presidente. — *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira*, vogal. — *José Leonardo Castilho*, vogal.

IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Alina Fátima Chiang dos Remédios requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Benedicto Carmo dos Remédios, que foi enfermeiro, aposentado, do antigo Hospital de S. Rafael, devem todos os que se julgarem com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Santa Casa, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Cartório da Santa Casa da Misericórdia, em Macau, aos 28 de Novembro de 1981. — O Provedor, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Esperança Choi requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Tiago Chan, que foi cobrador-contínuo, aposentado, da Santa Casa da Misericórdia de Macau, devem todos os que se julgarem com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Santa Casa, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Cartório da Santa Casa da Misericórdia, em Macau, aos 28 de Novembro de 1981. — O Provedor, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Cessão de quotas

Certifico que, por escritura de 7 de Novembro de 1981, lavrada a fls. 15 e segs. do livro n.º 92-C, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Eugene Chan Kwok Bui ou Eugene Kwok Bui Chan, natural de San Vui, China, de nacionalidade chinesa, na qualidade de procurador de Donald James Stirling, natural de Paisley, Escócia, de nacionalidade britânica, ambos casados e residentes em Hong Kong, cedeu, pelo preço a par, a quota do seu constituinte, no valor nominal de \$ 10 000,00, que possuía na Agência Comercial de Importação e Exportação Deacon, Limitada, em inglês, Deacon Import and Export Limited e, em chinês Tek Kin Iap Iau Han Cong Si, com sede em Macau, na sala número 1007 do 10.º andar, do Edifício Banco Tai Fung, matriculada na Conservatória dos Registos sob o n.º 529 a fls. 82 do livro C-2.º, a favor de Graham George Ross, solteiro, maior, comerciante, natural de Hong Kong e de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong.

Está conforme com o original, no qual nada há em contrário ou além do que se transcreve.

Secretaria Notarial de Macau, aos 27 de Novembro de mil novecentos e oitenta e um. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$ 82,40)

ANÚNCIO

«Sociedade Construtora Sonnic, Limitada»

Certifico que, por escritura de 21 de Novembro de 1981, exarada a fls. 21 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 153-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Choi Koon Shum ou Choi Kun Sum, Choi Kai Yau, Leung Yam Chung, Chü Tim, Choi Shiu Ha May e Cheung Kam Sin, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação Sociedade Construtora Sonnic,

Limitada, em inglês «Sonic Engineering Company Limited e, em chinês «San Lek Kin Ch'it Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua do Campo, números oito e oito-A, rés-do-chão.

Segundo — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente a indústria de construção e comércio de imobiliários.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: Choi Koon Shum ou Choi Kun Sum, uma quota de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, com direito a seiscentos votos; Choi Kai Yau, uma quota de vinte e três mil patacas, equivalentes a cento e quinze mil escudos, com direito a quatrocentos e sessenta votos; Leung Yam Chung, uma quota de quinze mil patacas, equivalentes a setenta e cinco mil escudos, com direito a trezentos votos; Chü Tim, uma quota de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, com direito a duzentos e quarenta votos; Cheung Kam Sin, uma quota de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, com direito a duzentos votos.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em

juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois gerentes e dois subgerentes.

Parágrafo primeiro — Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienar por venda, troca ou outro título e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos; c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e d) contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Parágrafo segundo — Para a sociedade se considerar obrigada será todavia necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por qualquer dos gerentes ou conjuntamente por ambos os subgerentes. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro — São desde já nomeados gerentes, os sócios Choi Koon Shum ou Choi Kun Sum e Choi Kai Yau e, subgerentes, os sócios Leung Yam Chung e Cheung Kam Sin, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo quarto — Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Parágrafo quinto — Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Sétimo — Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal de cinco por cento para constituir o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Nono — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por um dos membros

da gerência mediante carta registada, com a antecedência mínima de sete dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo — Em todo o omissivo, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 2 de Dezembro de 1981. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$335,80)

ANÚNCIO

«Agência de Viagens e Turismo Vila Verde (Macau), Limitada»

Certifico que, por escritura de 23 de Novembro de 1981, exarada a fls. 30 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 153-B, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca: Cheng Fei Hong, Kwan Wai Man e Ho Tong, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens e Turismo Vila Verde (Macau), Limitada», em inglês «Vila Verde Travel Services (Macau) Limited» e, em chinês, «Lok Chün Lôi Hang Se (Ou Mun) Iao Hán Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, no Palácio de Pelota Basca, rés-do-chão.

Segundo — O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de comércio legalmente

autorizado que convenha à sociedade, segundo deliberação dos sócios, e especialmente a exploração da indústria de viagens e turismo.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: uma quota de duzentas e vinte e duas mil patacas, equivalentes a um milhão cento e dez mil escudos, com direito a quatro mil quatrocentos e quarenta votos, subscrita pelo sócio Cheng Fei Hong; uma quota de cento e noventa e cinco mil patacas, equivalentes a novecentos e setenta e cinco mil escudos, com direito a três mil e novecentos votos, subscrita pelo sócio Kwan Wai Man, e uma quota de oitenta e três mil patacas, equivalentes a quatrocentos e quinze mil escudos, com direito a mil seiscentos e sessenta votos, subscrita pelo sócio Ho Tong.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios ou a favor de parentes sucessíveis destes, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Sexto — Esta sociedade não se dissolverá pela interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, só o podendo ser por resolução unânime dos sócios reunidos em assembleia geral para este fim convocada.

Sétimo — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e dois gerentes, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado. Ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Cheng Fei Hong e, gerentes, os sócios Kwan Wai Man e Ho Tong.

Parágrafo primeiro — Para que a sociedade fique obrigada será necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados por dois membros da gerência.

Parágrafo segundo — Poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade e os gerentes em exercício poderão delegar todas ou parte das suas funções em mandatário constituído nos termos da lei.

Oitavo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Nono — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Décimo — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Décimo primeiro — No omissivo, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 2 de Dezembro de 1981. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$277,10)

THE HONGKONG AND SHANGHAI BANKING CORPORATION, MACAU

Balancete do Razão em 31 de Março de 1981

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Pataca	\$ 585 118,30	
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong	\$ 3 180 463,07	
Depósitos no Banco Emissor:		
— Pataca	\$ 4 371 334,85	
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong	\$ 1 239 061,44	
Depósitos noutras instituições de crédito	\$ 7 705 729,84	
Correspondentes no estrangeiro	\$ 47 051 192,07	\$ 617 581,58
Ouro, moedas e notas diversas	\$ 161 107,12	
Carteira de títulos e cupões	\$ 750 000,00	
Carteira comercial:		
— Até 180 dias	\$ 241 766,14	
— Até 2 anos		
— Superior a 2 anos		
Letras sobre o estrangeiro	\$ 24 351 599,64	
Correspondentes em território português		
Empréstimos e contas correntes caucionados:		
— Até um ano	\$ 84 673 240,76	
— Até 2 anos	\$ 11 167 919,37	
— Superior a 2 anos	\$ 11 968 041,79	
Devedores e credores	\$ 7 058 832,16	\$ 8 633 657,46
Outros valores realizáveis		
Depósitos à ordem:		
— Pataca		\$ 11 556 011,11
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 39 837 872,04
— Dólares americanos		\$ 18 708,23
— Libras esterlinas		\$ 60 746,42
— Franco alemão		\$ 21 115,48
— Yens Japoneses		\$ 2 028 178,90
Depósitos com pré-aviso:		
— Pataca		\$ 13 540,00
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 4 814 647,38
Depósitos a prazo até 6 meses:		
— Pataca		\$ 4 054 543,85
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 67 595 118,75
Depósitos a prazo superior a 6 meses:		
— Pataca		\$ 1 756 772,80
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong		\$ 4 571 777,35
Cheques e ordens a pagar		\$ 138 191,87
Exigibilidades diversas		\$ 1 197 276,46
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 2 666 703,27	
Imobilizações diversas		
Contas diversas e provisões	\$ 65 527,72	\$ 4 514 219,72
Capital		\$ 50 000 000,00
Reserva legal		\$ 1 736 084,42
Reservas diversas		
Encargos	\$ 1 967 286,68	
Receitas e lucros		\$ 6 038 880,40
Lucros e perdas		
Valores de conta alheia	\$ 3 215 003,00	
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	\$ 16 442 458,00	
Devedores por aceites	\$ 830 000,06	
Devedores por créditos abertos	\$ 10 333 388,00	
Credores por valores de conta alheia		\$ 3 215 003,00
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		\$ 16 442 458,00
Aceites		\$ 830 000,06
Créditos abertos		\$ 10 333 388,00
Outras contas de ordem	\$ 19 323 867,00	\$ 19 323 867,00
TOTAIS	\$ 259 349 640,28	\$ 259 349 640,28

O Administrador,
P. H. Lobo

O Gerente,
F. E. Noronha

O Chefe da Contabilidade,
E. Ambrósio

(Custo desta publicação \$ 270,00)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 6,00

正元六銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU